



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Página 1 de 1

Inserir parágrafo único no art. 7º da Resolução Legislativa nº 3 de 2023, da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único no art. 7.º da Resolução Legislativa nº 3, de 27 de junho de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento das despesas referentes à alimentação e transporte dos alunos participantes do programa, assim como dos servidores e vereadores designados para acompanhá-los durante a viagem a Porto Alegre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 28 de novembro de 2023.

Ver.ª MORGANA DE FÁTIMA TECCHIO
Presidente da Mesa Diretora

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Ver. Eleandro Moreschi
1º Secretário